



FORTALEZA
PREFEITURA

URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento LS00047785/2025		Data da emissão 07/07/2025		Data de Validade 07/07/2026	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ROBERTA CUNHA VASCONCELOS EIRELI				CNPJ/CPF 23.769.061/0002-02	
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 5200709		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1071, Compl.: 202, CENTRO, 60025060, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 980,00		Área Construída (m²) 67,91		Área do Estabelecimento (m²) 67,91	
Nº do Termo 31855			Data do Termo 26/06/2025		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCICIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
863050402	CLINICA ODONTOLOGICA PÚBLICA OU PARTICULAR	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 652.399.033-87			Nome ROBERTA CUNHA VASCONCELOS		
Observações					
1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021356091, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. 3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 4. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159, de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências. 5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade. 6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					



Arthusa Moraes de Oliveira Soares
Coordenadora Regional de Saúde I I